



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 401/97
DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.**

Dispõe sobre a doação de um barco para ARPA e dá outras providências:

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juscimeira **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e doar um barco de 05 (cinco) metros de comprimento para a Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental -ARPA.


Art. 2º - O Barco será utilizado pela ARPA com o apoio do JUVAM, FEMA e Polícia Florestal para fazer fiscalização no Rio São Lourenço.

Art. 3º- O valor do barco não poderá ultrapassar 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM : 24 DE OUTUBRO DE 1997.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL